

RADAR STOCHE FORBES - ENERGIA

LEGISLAÇÃO

- Portaria define regras para a rescisão amigável de contratos do Procedimento Competitivo Simplificado.

CONSULTAS PÚBLICAS

- MME debate metodologias para a Separação Lastro e Energia;
- Consulta Pública discute o Plano de Trabalho do Programa Nacional do Hidrogênio;
- MME discute as diretrizes para o procedimento competitivo por margem; e
- Consulta Pública discute o Orçamento Anual da CDE

LEILÕES

- MME define o cronograma dos Leilões de Transmissão e Geração.

DECISÕES DA ANEEL

- ANEEL aprova agenda regulatória 2023/2024.

LEGISLAÇÃO

Portaria define regras para a rescisão amigável de contratos do Procedimento Competitivo Simplificado

Como detalhado no Radar Stocche Forbes Energia de setembro e outubro de 2021, foi realizado o Procedimento Competitivo Simplificado – PCS com o objetivo de mitigar os efeitos da crise hidrológica com a contratação de reserva de capacidade a ser entregue neste ano de 2022.

Após a realização do certame e a execução dos atos subsequentes, neste mês de dezembro, o Ministério de Minas e Energia – MME publicou a Portaria Normativa nº 55/GM/MME que estabeleceu as diretrizes e condições para a resolução amigável dos Contratos de Energia de Reserva - CER firmados em decorrência do PCS, realizado outubro de 2021.

Em síntese, a referida Portaria prevê que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na qualidade de gestora, poderá rescindir os CERs de forma amigável, desde que, cumulativamente (i) haja a apresentação do Termo de Aceitação de Resolução Amigável, no prazo de 60 dias, pelo vendedor interessado; (ii) até a data de apresentação do Termo de Aceitação de Resolução Amigável, não tenha sido caracterizada nenhuma das hipóteses de resolução descritas nos CERs; e (iii) sejam realizados todos os pagamentos e recebimentos devidos pelas partes até a data do distrato.

Por fim, a Portaria reforça que a referida possibilidade – que é de adesão totalmente voluntária por parte dos vendedores adimplentes – não será aplicável aos agentes que estejam inadimplentes com suas obrigações contratuais, em especial quanto ao prazo de início de operação devendo, nestes casos, serem aplicadas as penalidades constantes dos CERs.

Trata-se de relevante iniciativa do MME que, a depender do interesse dos agentes, poderá contribuir para a redução de custos e, conseqüentemente, para a modicidade tarifária sem, por sua vez, impactar a segurança jurídica do setor.



CONSULTAS PÚBLICAS

MME debate metodologias para a Separação Lastro e Energia

Na esteira da chamada modernização do setor elétrico, hoje capitaneada pelo Projeto de Lei nº 414/2021 em tramitação no Congresso Nacional, o Ministério de Minas e Energia - MME abriu a Consulta Pública nº 146/2022, cujo período de contribuições se estende até 14.03.2023 e que pretende discutir as Propostas Metodológicas para o tema "Separação Lastro e Energia".

Para tanto, o MME divulgou três relatórios para discussão, dos quais:

- a) **Metodologia de Quantificação dos Requisitos de Lastro de Produção e Capacidade** - Engloba a sinalização de características que servirão de base para a futura definição dos produtos de lastro, por meio de análises dos requisitos relacionados à carga e à aspectos temporais. A metodologia atende ao objetivo de corresponder às necessidades sistêmicas refletidas nos critérios de garantia de suprimento.
- b) **Metodologia de Referência para a Quantificação da Contribuição da Oferta: Lastro de Produção e Capacidade** - Proposição de metodologias de referência para os cálculos individuais dos lastros de produção e de capacidade das fontes hidrelétricas, termelétricas, eólicas e solares fotovoltaicas. Sugere-se que a incorporação das mudanças metodológicas deve acontecer de forma gradual, em duas fases, permitindo a adaptação do mercado ao novo modelo de contratação.
- c) **Preariedade de Limite de Oferta e Mecanismo para Cobertura de Exposições** - Aborda proposta para a conciliação da necessidade de constante ajuste no valor esperado que cada projeto contribui para a confiabilidade sistêmica com a necessidade de valor permanente sobre o qual deve-se firmar contratos, aferir entregas e comercializar diferenças, assim como proposta de mecanismo para cobertura de exposições como importante instrumento para gestão do risco por parte dos agentes geradores.

Trata-se de relevante Consulta Pública instaurada pelo MME, sobre tema há muito debatido no setor elétrico, e que poderá contribuir para a ampliação do equilíbrio do sistema elétrico, com uma adequada atribuição de riscos e custos que, em

última instância, podem contribuir para a segurança energética e a expansão do parque gerador.

Consulta Pública discute o Plano de Trabalho do Programa Nacional do Hidrogênio

Como destacado no Radar Stocche Forbes Energia de agosto de 2022, a Resolução CNPE nº 6/2022 instituiu o Programa Nacional do Hidrogênio para fortalecer o mercado e a indústria do hidrogênio enquanto vetor energético no Brasil sendo desenvolvido sob seguintes eixos: (i) fortalecimento das bases científico-tecnológicas; (ii) capacitação de recursos humanos; (iii) planejamento energético; (iv) arcabouço legal e regulatório-normativo; (v) abertura e crescimento do mercado e competitividade; e (vi) cooperação internacional.

Dando continuidade ao desenvolvimento do tema, neste mês de dezembro de 2022, o Ministério de Minas e Energia – MME abriu sua Consulta Pública nº 147/2022 – com período de contribuições até 30.01.2023 – para debater o Plano de Trabalho Trienal do Programa Nacional do Hidrogênio (2023-2025).

O Plano posto em Consulta Pública detalha o cronograma e descreve as atividades previstas para os anos de 2023 a 2025 de modo a desenvolver os eixos temáticos acima indicados.

Trata-se de relevante Plano de Trabalho iniciado pelos órgãos do setor e que, além de colaborar para a transição energética, poderá contribuir para o desenvolvimento do potencial do Brasil enquanto produtor de hidrogênio.

MME discute as diretrizes para o procedimento competitivo por margem

Como detalhado no Radar Stocche Forbes Energia de dezembro de 2021, o Decreto nº 10.893/2021 dispôs, dentre outros, sobre a possibilidade da promoção, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de forma direta ou indiretamente e conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia - MME, de procedimento competitivo para a contratação de margem de

escoamento para acesso ao Sistema Interligado Nacional – SIN de modo a mitigar eventuais efeitos da ausência de capacidade de escoamento de energia.

Para tanto, neste mês de dezembro de 2022, o MME deu início à Consulta Pública nº 148/2022 – cujo período de contribuições se estende até 23.01.2023 – e que pretende debater a sistemática proposta para a realização do Procedimento Competitivo para a Contratação de Margem de Escoamento para Acesso ao SIN.

Em linhas gerais, a minuta de Portaria posta em Consulta Pública dispõe que o Procedimento Competitivo será composto de Leilões para barramentos específicos, quando os agentes deverão apresentar propostas de valores ascendentes pelo direito de conexão.

Para tanto, serão inseridos no sistema do Leilão, dentre outros (i) o valor correspondente à potência (kW), para cada central geradora; (ii) a margem de escoamento remanescente de cada barramento habilitado (kW); (iii) o número de vãos de cada barramento habilitado; (iv) a subárea do SIN onde se encontra cada barramento habilitado; (v) a margem de escoamento remanescente de cada subárea (kW); (vi) a área do SIN onde se encontra cada subárea habilitada; e (vii) a margem de escoamento remanescente em cada área do SIN habilitada (kW).

Para os Leilões de barramentos, a minuta de Portaria prevê que os preços serão expressos em Reais por kilowatt (R\$/kW) e serão referentes a adiantamentos a serem revertidos em abatimentos nos encargos de transmissão dos vencedores.

As diretrizes também preveem a necessidade de um Leilão adicional em casos específicos de restrição em outras áreas ou subáreas.

Trata-se de relevante discussão do setor elétrico e que trará uma nova dinâmica para a viabilidade econômica e o desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica.

Por fim, ainda neste mês de dezembro, foi publicada a Portaria Normativa MME nº 58/2022 que definiu que a Sessão Pública do Procedimento Competitivo por Margem – PCM deverá ser realizada em junho de 2023.



Consulta Pública discute o Orçamento Anual da CDE

Como destacado no Radar Stocche Forbes Energia de novembro de 2022, um dos temas objeto de grande discussão no setor elétrico trata dos subsídios e seu impacto na modicidade tarifária, o que ganhou ainda mais publicidade com a criação do “*subsidiômetro*”, ferramenta desenvolvida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para o detalhamento e monitoramento dos subsídios pagos pelos consumidores de energia elétrica via Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

Sobre o tema, ainda neste mês de dezembro de 2022, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 63/2022 que objetiva, exatamente, obter subsídios para o aprimoramento da proposta de Orçamento Anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE de 2023 que, nos termos da Nota Técnica nº 215/2022-SGT-SRG-SFF-SRD/ANEEL, de 28/11/2022, está estimado em gastos de R\$ 33,427 bilhões.

Dentre as despesas orçadas, destaca-se o crescimento de (i) 42% de recursos para programas de universalização; e (ii) 39% referentes aos descontos tarifárias do sistema de transmissão, além da inclusão de valores decorrentes do subsídio para micro e minigeração distribuída.

Por sua vez, esse crescimento de despesas é em parte mitigado em razão do aumento de receitas, em especial, da ordem de (i) 80% referentes à penalidades aplicadas pela ANEEL; (ii) 24% decorrentes do pagamento pelo Uso do Bem Público - UBP; e (iii) 17% referentes aos recursos não utilizados de P&D e que foram revertidos à modicidade tarifária.

Trata-se de relevante discussão iniciada pela ANEEL, não apenas para a definição do orçamento da CDE para 2023, mas para uma análise mais estrutural acerca dos subsídios no setor elétrico.



LEILÕES

MME define o cronograma dos Leilões de Transmissão e Geração

Também neste mês de dezembro, foram publicadas as Portarias Normativas MME nº 57/2022 e nº 58/2022 que, dentre outros, estabeleceram os seguintes cronogramas para a realização dos Leilões de Transmissão e de Geração para os próximos anos:

Leilão de Transmissão	Sessão Pública
01/2023	Junho/23
02/2023	Outubro/23
03/2023	Dezembro/23
01/2024	Junho/24
02/2024	Dezembro/24
01/2025	Junho/25
02/2025	Dezembro/25

Leilão de Geração	Sessão Pública
Reserva de Capacidade (energia de reserva)	Julho/2023
Energia Nova A-4 e A-6	Agosto/2023
Sistemas Isolados	Outubro/2023
Reserva de Capacidade (potência)	Novembro/2023
Energia Existente A-1 e A-2	Dezembro/2023
Reserva de Capacidade (energia de reserva)	Julho/2024
Energia Nova A-4 e A-6	Agosto/2024
Sistemas Isolados	Outubro/2024
Reserva de Capacidade (potência)	Novembro/2024
Energia Existente A-1 e A-2	Dezembro/2024
Reserva de Capacidade (energia de reserva)	Julho/2025
Energia Nova A-4 e A-6	Agosto/2025
Sistemas Isolados	Outubro/2025
Reserva de Capacidade (potência)	Novembro/2025
Energia Existente A-1 e A-2	Dezembro/2025

DECISÕES DA ANEEL

ANEEL aprova agenda regulatória 2023/2024

Ainda neste mês de dezembro de 2022, a ANEEL aprovou a agenda regulatória indicando os temas, regulamentações e alterações normativas que serão avaliados pela Agência nos anos de 2023 e 2024.

Além dos temas acima citados e detalhados nas outras edições do Radar Stocche Forbes Energia, destaca-se, a seguir, o que se entende de maior relevância/repercussão para o setor elétrico:

Setorial:

- i. aprimorar a Resolução Normativa que trata da comercialização varejista, sob a ótica da abertura de mercado;
- ii. aperfeiçoar a regulamentação associada à contratação de uso do sistema de transmissão e regulamentar o acesso à transmissão no cenário de expansão de geradores renováveis;
- iii. regulamentar o uso fundiário no entorno de subestações de rede básica;
- iv. aprimorar a Resolução Normativa nº 482/2012, que trata de micro e minigeração distribuída; e
- v. estudar a viabilidade de ampliar o uso de critérios padronizados e objetivos nas dosimetrias dos processos punitivos.

Geração:

- vi. regulamentar o *Constrained off* de centrais geradoras solares fotovoltaicas;
- vii. promover adequações regulatórias para implantação e exploração de usinas *offshore*; e
- viii. estabelecer os critérios operativos para redução ou limitação de geração.

Transmissão:

- ix. avaliar os Submódulos de Revisão da RAP.

Distribuição:

- x. revisar o Submódulo 9.1 do Proret - Custos Operacionais.

Comercialização:

- xi. aprimorar as Garantias Financeiras do Mercado de Curto Prazo; e
- xii. aprimorar o processo de monitoramento do mercado de energia elétrica.

Tratam-se de temas de extrema relevância e que poderão contribuir para o desenvolvimento do setor elétrico brasileiro.

Contatos para eventuais esclarecimentos:

BRUNO GANDOLFO

E-mail: bgandolfo@stoccheforbes.com.br

EMILIO PESCARMONA GALLUCCI

E-mail: egallucci@stoccheforbes.com.br

MARIANA SARAGOÇA

E-mail: msaragoca@stoccheforbes.com.br

PAULO CÉSAR TEIXEIRA DUARTE FILHO

E-mail: pduarte@stoccheforbes.com.br

ANA CLARA VIOLA LADEIRA

E-mail: acviola@stoccheforbes.com.br

BEATRIZ MARCICO PEREIRA

E-mail: bpereira@stoccheforbes.com.br

CAIO MOLITERNO DE MORAIS

E-mail: cmorais@stoccheforbes.com.br

FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA ACCON

E-mail: facon@stoccheforbes.com.br

MARIA LUCIA PEREIRA CETRARO

E-mail: mcetraro@stoccheforbes.com.br

MARIANA MARTINS KUBOTA

E-mail: mkubota@stoccheforbes.com.br

STOCHE FORBES

ADVOGADOS

O Radar Stocche Forbes – Energia, um informativo mensal elaborado pela área de Energia do Stocche Forbes Advogados, que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais temas que estão sendo discutidos atualmente nas esferas administrativa e judicial, bem como as recentes alterações legislativas e regulamentares no âmbito do setor de energia brasileiro.

Esse boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

www.stoccheforbes.com.br

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BRASÍLIA | BELO HORIZONTE | RIBEIRÃO PRETO